CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0287/09
Folha 002
Protocolo

***ESTADO DE RONDÔNIA***
PODER LEGISLATIVO
***CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE***

Oficio n° 16 Gab.05/CMOPO/RO

Em 03 de junho de 2004.

Senhor presidente;

Venho através do presente encaminhar-vos para conhecimento do Projeto de Lei que denomina o anfiteatro Municipal Evônio de Moura Ramos, Assim solicitamos o envio do mesmo para apreciação no plenário para posterior tramite regimental.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente.

**ALMIR BARBOSA**
Vereador- PT

Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS

**Ao Exm°. Sr.**
**Jânio Lopes Souza**
**M.D Presidente Câmara Municipal**
**Nesta.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0287/04
Folha 003
Protocolo

*ESTADO DE RONDÔNIA*
PODER LEGISLATIVO
*CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE*

# *JUSTIFICATIVA*

O Vereador Almir Barbosa apresenta o Projeto de Lei que denomina o prédio do Anfiteatro Municipal a chamar-se **EVÔNIO DE MOURA RAMOS**, justa homenagem que se presta, pois somos conhecedores de seu pioneirismo juntamente com o de sua família. Sendo sua esposa a senhora Irene Silva de Moura Ramos, e seus filhos(a): Maria de Fátima Ramos, Maria Antônieta Ramos, Lívia Ramos, Carlos Magno Ramos, Stella Magno Ramos, Márcia Maria de Moura Pareiras, Marcos Daniel de Moura Ramos.

Ouro Preto do Oeste /RO, em 03 de junho de 2004

**ALMIR BARBOSA**
Vereador - PT

Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Prot. 028/04
Folha 04
Protocolo

**ESTADO DE RONDÔNIA**
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Projeto de Lei n° 366

De 03 de junho de 2004.

*"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL."*

Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art.1°** Fica denominado o anfiteatro Municipal de Evônio de Moura Ramos.

**Art.2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ALMIR BARBOSA**
Vereador - PT

Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1°. VOTAÇÃO
Quorum 14 Favor 14 contra - 0 -
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 30 de 08 de 2004

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2°. VOTAÇÃO
Quorum 12 Favor 12 contra - 0 -
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 13 de 09 de 04

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0287/04
Folha 007
Protocolo

Ao Gabinete do Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através do(s) documento(s) em anexo para providencias cabíveis.

Em, 04 / 06 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO

Sec. Legislativa
Segue o presente processo para providências cabíveis.
Em. 07/06/04

Jânio Lopes Souza - Zoca
Vereador - PFL
PRESIDENTE - CMOPO

Ao Plenário,
Segue processo com Projeto de Lei nº 366/04 para conhecimento.
Em: 11/06/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

A
Assessoria Jurídica,
Segue processo com Projeto de Lei nº 366/04 para análise Técnico e Parecer Jurídico.

Em: 15/06/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

À Secretaria Legislativa:
Envio Projeto de Lei para ser encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para parecer.-
Em, 17- junho- 2004.-

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental.
Em 17 de 06 de 2004
Diretor(a) Legislativo(a)

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO
Prod. 028/06
Folha. 06
Protocolo

# ASSESSORIA JURÍDICA

**PROJETO DE LEI Nº366/04 DE 03 DE JUNHO DE 2004.**

**ASSUNTO:** "Dispõe sobre a denominação Anfiteatro Municipal".

**PARECER TÉCNICO-JURÍDICO:Nº 094/2004**

O Projeto de Lei De autoria do Vereador Almir Barbosa, objetiva denominar o Anfiteatro Municipal de: Evônio de Moura Ramos em homenagem ao pai e consequentemente à família Moura Ramos é Constitucional.

Assim sendo deve o projeto ser encaminhado à Comissão De Justiça e Redação para parecer.

Trata-se de matéria que sua aprovação, depende do voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara.

É Nosso parecer.

Sala da Assessoria, aos 17 de junho de 2004.

*JOSÉ MARTINS DOS ANJOS*
*ASSESSOR. JURÍDICO.*

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

# COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 366/04** **EM 03 DE JUNHO DE 2004.**

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL".**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 045/04**

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei nº366/04, conclui que o mesmo é Constitucional.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2004.

Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

Armando Amaral Jacob
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única
Quorum 14 Votos / Unanimidade
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 30 de 08 de 2004

À Sec. Leg

Junte o Presente Pro
Cesso Para tramitação de acordo
Com Regimento Interno

Bm 29/06/04

Almir Barbosa
Vereador - PT

Ao Plenário
Segue processo com Parecer nº 045/04 e Projeto de Lei nº 366/04 para apreciação e votação,

Em: 19/08/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

À Secretaria Legislativo,
Segue processo com Projeto de Lei nº 366/04 para aguardar a próxima ordem do dia, Tendo em vista não ter sido realizado a 4ª Sessão ordinária por falta de número legal de Vereadores, prejudicando assim a mesma.

Em: 23/08/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Plenário:
Segue processo com Parecer nº 045/04 e Projeto de Lei nº 366/04 para apreciação e Votação.

Em: 26/08/04

P/ Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Plenário,
Segue processo com Projeto de Lei para 2º votação.

Em: 02/09/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

À Secretaria Legislativa,
Segue processo para aguardar a próxima sessão do Vereador, tendo em vista a 6ª Sessão ordinária não ter sido realizada.

Em: 06/09/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Plenário.
Segue processo com Projeto de Lei nº 366/04 para 2º votação.

Em: 09/09/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N.º 355/GAB.PRES./CMOPO EM, 13 DE SETEMBRO DE 2004.

GABINETE DO PREFEITO
Recebido 1ª Via
Em 16/09/04
Elia

Senhor Prefeito;

Em tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, temos a honra e grata satisfação de encaminhar-lhe o **PROJETO DE LEI Nº 366 de 03 de Junho de 2004 que "DISPÕE A DENOMINAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL."**, aprovado em 2ª votação na Sessão Ordinária em 13/09/2004, para sancionar a Lei.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

**JÂNIO LOPES SOUZA – ZOCA**
**Vereador - PFL**
**PRESIDENTE/CMOPO/RO**

**EXMO. SR.**
**CARLOS MAGNO RAMOS**
**DD. PREFEITO MUNICIPAL**
**NESTA**.

Ao Protocolo,
Segue processo com Projeto de Lei nº 366/04,
conferido com a Lei nº 1044/04 de 30/09/04
para arquivo.

Em: 22/10/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03